



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA EXECUTIVO

Volume: 8 - Número: 477 de 9 de Janeiro de 2026

DATA: 09/01/2026

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98985346792

E-mail: adm.maracacume@gmail.com

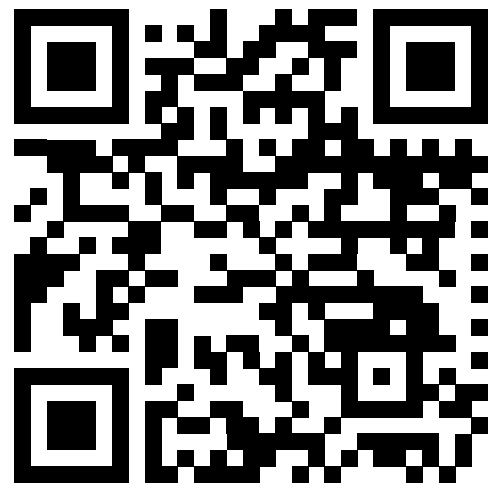
ENDEREÇO COMPLETO

Prefeitura Municipal de Maracaçume

AV DAYSE DE SOUSA SN - CENTRO - 65289-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Maracaçumé



CPF: ***338443**

IP com n°: 192.168.2.105

www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1012

ISSN 2965-5757



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Ruzinaldo Guimarães de Melo - CPF: ***.338.443-** - em 09/01/2026 21:15:41 - IP com n°: 192.168.2.105 - www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1012

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

- DECRETOS: 001/2026 - DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, PARA O ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



GABINETE DO PREFEITO - ATOS DO EXECUTIVO - DECRETOS: 001/2026

DECRETO Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, PARA O ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com a Legislação vigente e atendendo aos usos e costumes praticados na área do Município, fica estabelecida a seguinte tabela de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2026, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

JANEIRO
1º de janeiro 2026, quinta feira - (Confraternização Universal)

FEVEREIRO:
16 de fevereiro 2026, segunda-feira - Carnaval (ponto facultativo);
17 de fevereiro 2026, terça-feira – Carnaval (Feriado Nacional);
18 de fevereiro 2026, Quarta-Feira de Cinzas – (ponto facultativo até as 14 h.);

ABRIL:
03 de abril 2026, sexta-feira – Paixão de Cristo (Feriado Nacional);
21 de abril 2026, terça-feira – Tiradentes (Feriado Nacional);

MAIO:
01 de maio 2026, sexta-feira – Dia do Trabalhador (Feriado Nacional);

JUNHO:
04 de junho 2026, quinta-feira – Corpus Christi (Feriado Nacional);

JULHO:
28 de julho 2025, terça-feira – Adesão do Maranhão (Feriado estadual);

SETEMBRO:
07 de setembro 2026, segunda feira – Independência do Brasil (Feriado Nacional);

OUTUBRO:
12 de outubro 2026, segunda feira – Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);
28 de outubro 2026, quarta-feira – Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo);

NOVEMBRO:
02 de novembro 2026, segunda-feira – Finados (Feriado Nacional);
09 de novembro 2026, segunda feira - Proclamação do Evangelho
10 de novembro de 2026, terça-feira – Aniversário de Maracaçumé – MA (Feriado Municipal);
15 de novembro 2026, domingo – Proclamação da República (Feriado Nacional);
20 de novembro 2026, sexta-feira – Dia Nacional da Consciência Negra (Feriado Nacional
28 de novembro 2025, sábado – Falecimento do Ex-Prefeito Paulo Germano (Feriado Municipal);

DEZEMBRO:
08 de dezembro 2026, terça-feira – Nossa Senhora Imaculada Conceição (Feriado Municipal);
25 de dezembro 2026, sexta-feira – Natal (Feriado Nacional).

Art. 2º - Os serviços considerados indispensáveis à população, tais como: emergência hospitalar, limpeza pública e segurança, funcionarão em regime de plantões durante os feriados e pontos facultativos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

Ruzinaldo Guimarães de Melo
Prefeito Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Ruzinaldo Guimarães de Melo (tio Gal)
Prefeito

José Menandes da Silva Filho
Vice-prefeito

Jairon Barbosa dos Santos
Procurador Geral do Município - PM

Gessilene Luiz Neres
Secretário(a) - SAS

James Chaves Silva
Secretário(a) - SSP

Joyce Dayane Lima de Melo
Secretário(a) - SMMIR

Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário(a) - SMA

Franciângela Silva Santos
Secretário(a) - SMA

Rafael dos Santos Silva
Secretário(a) - SECULT

Fladimir França Flores
Secretário(a) - SME

Liliane Nunes Pereira
Secretário(a) - SMF

Jesival Pereira de Oliveira
Secretário(a) - SMIO

Luana Cristina Melo de Oliviera
Secretário(a) - SMS

Custodio Raimundo Oliveira de Sousa Junior
Secretário(a) - SMT

Jose Luis Silva Filho
Secretário(a) - SMA

